

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004
(Do Sr. Carlos Nader)

“Obriga a permanência de auxiliares de enfermagem em shopping centers para agilizar o atendimento de emergências. “

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a permanência de dois auxiliares de enfermagem nas dependências dos shopping centers com área superior a mil metros quadrados durante todo o horário em que funcionarem.

§ 1º. A atuação destes profissionais será dirigida a agilizar o atendimento a emergências ocorridas entre os consumidores.

§ 2º. Em nenhuma hipótese se admitirá a realização de atos privativos de profissionais médicos, sob pena de caracterizar crime contra a saúde pública.

Art. 2º Os profissionais mencionados no art. 1º devem estar regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeita a penas de multa, de acordo com as normas regulamentadoras, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação do presente projeto tem origem na preocupação com a agilidade com que podem ser atendidas as emergências médicas ocorridas em locais de grande movimento. Em shopping centers circulam milhares de pessoas por semana, sujeitas a todo o tipo de problema agudo de saúde. Podem acontecer desde quedas até casos em que o encaminhamento para unidades hospitalares necessita ser imediato. No entanto, não estamos propondo a usurpação de ações privativas do médico, para o que chamamos a atenção, inclusive lembrando as penas já previstas no Código Penal para exercício ilegal da Medicina.

Tendo em vista a impossibilidade de se manter profissionais médicos nestes estabelecimentos, inclusive considerando a diversidade das ocorrências e das demandas específicas por equipamentos, medicamentos e exames, consideramos que a agilidade no reconhecimento das urgências e a pronta remoção para unidades hospitalares é essencial. A premência do tempo é evidente nestes casos. Acreditamos que, desta forma, a colaboração de auxiliares de enfermagem é muito valiosa.

Esta iniciativa certamente contribuirá para trazer mais segurança para os consumidores que freqüentam estes grandes centros de compras. Diante da importância desta iniciativa, espero o apoio de meus nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado CARLOS NADER